



REPÚBLICA DE ANGOLA
CONSULADO GERAL NO PORTO

SALVO-CONDUTO

O Salvo-Conduto é o documento de identificação internacional utilizado pelo cidadão nacional para regressar ao território angolano na ausência de Passaporte.

REQUISITOS

- Carta dirigida ao Cônsul Geral da República de Angola no Porto, fundamentando as razões do pedido;
- Duas (2) fotografias tipo passe actualizadas, coloridas, de fundo branco, sem óculos escuros (salvo por recomendação médica comprovada);
- Certificado de Inscrição Consular válido;
- Título de Residência;
- Fotocópia da 1^a, 2^a e 32^a páginas do Passaporte caducado;
- Fotocópia do Bilhete de Passagem ou Reserva de viagem;

MENORES DE IDADE

Para além dos itens acima referidos devem apresentar apenas um dos seguintes documentos:

- Cédula Pessoal / Boletim de Nascimento / Bilhete de Identidade / Assento de Nascimento;
- a. Caso viaje com os progenitores (mãe e pai), deve ainda apresentar :
- Fotocópia dos Passaportes válidos dos progenitores (páginas 1, 2, 32 e vistos);
 - Original e Fotocópia dos Bilhetes de Passagem dos progenitores;
- b. Caso viaje apenas com um dos progenitores (mãe ou pai):
- Fotocópia do Passaporte válido do progenitor (páginas 1, 2, 32 e vistos);
 - Fotocópia do Bilhete de Passagem do progenitor;
 - Autorização de viagem (com assinatura reconhecida em notário), feita pelo progenitor que não viaja com o menor;
 - Fotocópia do documento válido usado pelo progenitor no acto de reconhecimento da assinatura;

c. Caso viaje com terceiros (sem o pai e mãe):

- Original e Fotocópia do Passaporte válido do acompanhante (páginas 1, 2, 32 e vistos);
- Original e Fotocópia do Bilhete de Passagem do acompanhante;
- Autorização de viagem dos progenitores(com assinaturas reconhecidas em notário);
- Fotocópia dos documentos válidos usados pelos progenitores no acto de reconhecimento da assinatura;
- Sentença Judicial sobre o poder paternal (em caso de guarda do menor);

